

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, MANTENEDORA DA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL  
ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO DE  
LICENCIATURA EM HISTÓRIA  
RELATORA : CONSELHEIRA MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA

PROCESSO Nº 43/2004

**PARECER CEE/PE Nº 87/2004-CES**

*APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/09/2004*

*Autorizado pela Portaria SEDUC nº 5043 de  
27/09/2004, publicada no DOE de 28/09/2004.*

## **I - RELATÓRIO:**

A Autarquia Educacional de Salgueiro, mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, através do ofício nº 25-A, de 26 de fevereiro de 2004 assinado pela Presidenta da Autarquia, Lúcia Maria Magalhães Nogueira Santos, solicita a este Conselho autorização para implantação e funcionamento do Curso de Licenciatura em História.

Após a leitura da documentação e de uma reunião da relatora com representantes da Instituição para alguns esclarecimentos, foi solicitada a visita da comissão de verificação, formada pela Prof. Moisés Diniz de Almeida, Prof. Jorge Antonio Quintino de Souza e do Conselheiro Prof. Arnaldo Carlos de Mendonça, para proceder à avaliação das condições institucionais e de ensino da unidade solicitante, na qual funcionará o curso requerido. O relatório da comissão apontou algumas lacunas que foram comunicadas à Instituição a qual respondeu, cumprindo as exigências, o que levou à continuidade da análise.

São integrantes do processo os seguintes documentos :

### 1. da entidade mantenedora:

- ofício da Autarquia Educacional de Salgueiro ao CEE/PE, solicitando autorização para funcionamento do Curso de Licenciatura em História, a ser ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC
- Lei Municipal de Nº 827/83, de 28 de abril de 1983, que criou a Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS
- cópia da ata da reunião do Conselho Departamental da FACHUSC, autorizando o encaminhamento do Projeto do Curso de Licenciatura em História ao CEE/PE para autorização de funcionamento
- Estatuto da AEDS com qualificação dos dirigentes
- certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais da AEDS
- certidão negativa de débitos fiscais da AEDS
- certidão positiva de débitos com efeitos de negativa, da Previdência Social
- Lei Municipal Nº 1.004/90, de 9 de abril de 1990, que instituiu o Regime Jurídico Único para todos os servidores públicos municipais e da AEDS

- Lei Municipal Nº 1.222/97, de 29 de abril de 1997, que instituiu o plano de cargos, salários e carreiras do pessoal do quadro da Autarquia Educacional de Salgueiro (a mantenedora informa que novo Plano de Cargos e Salários se encontra em tramitação para votação, contemplando a qualificação docente)
- comprovação do patrimônio e capacidade financeira da mantenedora (ANEXOS)
- planejamento financeiro para o ano de 2004 (ANEXOS).

## 2. da instituição de ensino

- Regimento da FACHUSC, com qualificação de seus dirigentes
- resultados das avaliações dos cursos da instituição através do Sistema Nacional de Avaliação de Cursos, realizado pelo INEP/MEC, nos anos de 2003, 2002 e 2001, respectivamente: Letras – E – C – E; Pedagogia – E – D - E (ANEXOS)
- projeto do curso de licenciatura em História contendo: histórico da instituição, cursos em funcionamento (Pedagogia – Administração Escolar e Supervisão - e Letras), com os respectivos atos legais de autorização e reconhecimento; perfil do egresso; objetivos/finalidades do curso; matriz curricular; ementário e programas das disciplinas com as cargas horárias correspondentes
- plantas e descrição das serventias, incluindo a recente ampliação para receber o curso em análise.

## II - ANÁLISE:

A Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central- FACHUSC- mantida pela Autarquia Educacional de Salgueiro está localizada no município de Salgueiro, no Sertão Central do Estado de Pernambuco, e justifica a oferta do Curso de Licenciatura em História com base nas finalidades da Educação Superior, assim expressas: *“estímulo, desenvolvimento e difusão da cultura, do saber, do conhecimento, da ciência; formação de profissionais; desenvolvimento social, inclusive através da extensão; pesquisa científica; e compreensão do mundo e da humanidade.”* Nesse sentido, apresenta preocupação com a necessidade regional da formação de professores em nível superior, explicada pelo processo de universalização do ensino fundamental e progressiva universalização do ensino médio.

A FACHUSC oferece os cursos de graduação em Pedagogia com habilitações em Magistério, Administração Escolar e Supervisão Escolar; Licenciatura em Letras com habilitação em Português-Inglês, além de cursos de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização.

A proposta do Curso requerido tem como princípios aqueles estabelecidos pela Resolução CNE/CP nº 2/2002, e pretende que o egresso desenvolva *“habilidade para o magistério e a pesquisa”*.

O sistema de integralização da matriz curricular do curso de Licenciatura em História será o seriado semestral, compreendendo carga horária de 3080 horas, incluídas as 200 horas para atividades acadêmicas e culturais, com horas/aula de 50 minutos de segunda à sexta e aos sábados ( um por mês) hora-aula de 60 minutos. A carga horária total é superior àquela determinada pela legislação vigente (Resolução CNE/CP nº 02/2002). Serão oferecidas cinquenta vagas anuais, funcionando uma só turma, no turno noturno. Sua estrutura curricular é composta dos seguintes componentes curriculares:

Componente Curricular	C. H.	Professor(a)	Titulação
<b>Primeiro Período</b>			
Ativ. Acadêmico-Científico-Culturais 1	25	Célia Arraes de Sá	Graduada
Filosofia da Educação	80	Maria Jorge dos Santos	Mestra
História Antiga 1	80	Waldemar Alves da S. Jr.	Especialista
Introdução ao Estudo da História	40	Claudemiro Vilaça	Mestre
Psicologia	80	Lúcia Maria M. N. Santos	Especialista
Sociologia da Educação	80	Clodoaldo Freire Bezerra	Especialista
Total	385		

<b>Segundo Período</b>			
Ativ. Acadêmico-Científico-Culturais 2	25	Célia Arraes de Sá	Graduada
Estrut. e Func. da Educação Básica	80	Maria do Socorro Monteiro	Especialista
História Antiga 2	80	Waldemar Alves da Silva Jr.	Especialista
História da Educação	40	Eudócia Andrade de Sá	Especialista
Introd. ao Estudo da História 2	40	Claudemiro Vilaça	Mestre
Prática de Ensino de História 1	40	Edlúcia da Silva Costa	Mestra
Psicologia da Educação 1	80	Lúcia Maria M. N. Santos	Especialista
Total	385		

<b>Terceiro Período</b>			
Ativ. Acadêmico-Científico-Culturais 3	25	Célia Arraes de Sá	Graduada
Disciplina Eletiva	40	Maria das Neves Bezerra	Especialista
História Medieval 1	80	Claudemiro Vilaça	Mestre
História da Educação no Brasil	40	Eudócia Andrade de Sá	Especialista
Teoria da História 1	40	Waldemar Alves da Silva Jr.	Especialista
Prática de Ensino de História 2	80	Maria Jorge dos Santos	Mestra
Psicologia da Educação 2	80	Lúcia Maria M. N. Santos	Especialista
Total	385		

<b>Quarto Período</b>			
Ativ. Acadêmico-Científico-Culturais 4	25	Célia Arraes de Sá	Graduada
Disciplina Eletiva	40	Maria das Neves Bezerra	Especialista
História do Brasil 1	80	Edlúcia da Silva Costa	Mestra
História Medieval 2	80	Claudemiro Vilaça	Mestre
Didática	80	Eudócia Andrade de Sá	Especialista
Prática de Ensino de História 3	40	Maria Jorge dos Santos	Mestra
Teoria da História	40	Waldemar Alves da Silva Jr.	Especialista
Total	385		

<b>Quinto Período</b>		<b>C.H.</b>
Ativ. Acadêmico-Científico-Culturais 5		25
Estágio Supervisionado 1		80
História da América 1		80
História do Brasil 2		80
História Moderna 1		80
Prática de Ensino de História 4		40
Total		385

<b>Sexto Período</b>		<b>C.H.</b>
Ativ. Acadêmico-Científico-Culturais 6		25
Estágio Supervisionado		80
História da América 2		80
História do Brasil 3		80
História Moderna 2		80
Prática de Ensino de História 5		40
Total		385

<b>Sétimo Período</b>	<b>C.H.</b>
Ativ. Acadêmico-Científico-Culturais 7	25
Estágio Supervisionado	80
<b>Disciplina Eletiva</b>	40
Disciplina Eletiva	40
História Contemporânea 1	80
História e Cultura Afro-brasileira	40
Prática de Ensino da História 6	80
Total	385

<b>Oitavo Período</b>	<b>C.H.</b>
Ativ. Acadêmico-Científico-Culturais 8	25
Estágio Supervisionado 4	160
Disciplina Eletiva	40
História Contemporânea 2	80
Prática de Ensino da História 7	80
Total	385

Disciplina Eletivas	<b>CH</b>
Civilização Ibérica	40
Elaboração da Pesquisa Científica	40
História da África	40
História do Nordeste	40
História de Pernambuco 1	40
História de Pernambuco 2	40
História Regional	40
Historiografia do Brasil	40
Historiografia Brasileira	40
Historiografia Contemporânea	40
Pré-História	40

O projeto propõe a carga horária total do curso de 3.080 horas, distribuídas da seguinte forma:

Disciplinas científico-culturais específicas	1.240 horas
Disciplinas eletivas ( cinco obrigatórias)	200 horas
Disciplinas de formação pedagógica	640 horas
Prática Pedagógica	400 horas
Estágio Supervisionado	400 horas
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	200 horas
Total geral do curso	3.080 horas

Registre-se que o projeto inicial propunha no quarto período a disciplina História e Sociedade com uma carga horária de 80 h que foi substituída, posteriormente, pela disciplina Didática com as mesmas 80 h. Na totalização da carga horária a Instituição não fez essa alteração, no entanto é a que passamos a considerar, tendo em vista o que consta no rol das disciplinas da matriz modificada.

Quanto ao corpo docente, o projeto, em sua primeira versão, não especificava os professores do primeiro ao quarto períodos, de forma que a lista apresentada para o curso era, de forma geral, constituída por 13 professores com formação em Pedagogia, todos especialistas e pertencentes ao quadro permanente da Instituição; oito professores com formação em História, sendo sete especialistas dos quais cinco pertencentes ao quadro permanente e os demais ao regime CLT, e um mestre (CLT); 2 professores formados em Psicologia, especialistas e do quadro permanente. Essa composição foi justificada e alterada após reunião com representantes da entidade e a relatoria, sendo que a matriz curricular enviada posteriormente apresenta a

relação dos professores do primeiro ao quarto período como exige a Resolução CEE/PE nº 01, de 12 de abril de 2004, e como está constando da cópia dessa matriz, neste parecer.

O relatório da Comissão de Verificação assim notifica:

01 docente graduada, com formação em História

06 docentes especialistas, sendo 03 de História, 01 de Psicologia, 01 de Pedagogia e 01 de Letras;

03 docentes com mestrado, todos com formação em História.

Professor(a)	Titulação	Professor(a)	Titulação
Célia Arraes de Sá	Graduada História	Maria do Socorro Monteiro	Especialista Pedagogia
Eudócia Andrade de Sá	Especialista História	Maria das Neves Bezerra	Especialista História
Waldemar Alves da S. Jr.	Especialista História	Claudemiro Vilaça	Mestre História
Lúcia Maria M. N. Santos	Especialista Psicologia	Edlúcia da Silva Costa	Mestra História
Clodoaldo Freire Bezerra	Especialista Letras	Maria Jorge dos Santos	Mestra História

A avaliação, segundo o regimento da instituição, será contínua, cumulativa, realizada por disciplina. Será aprovado por média o aluno que obtiver média aritmética igual ou superior a sete, após a aplicação dos instrumentos de avaliação previstos; ou alcançar nota final igual ou superior a cinco, obtida com nova média aritmética entre a média das avaliações ocorridas durante o ano letivo (superior a três) e a nota da avaliação final, além da exigência de frequência mínima de 75% às aulas da disciplina.

Quanto às instalações físicas disponíveis, o relatório da comissão de verificação assim se pronuncia:

“As instalações da FACHUSC possuem dois pavimentos, limpos e bem conservados, apresentando:

14 salas de aula com cerca de 65 m<sup>2</sup> de área

01 sala de multimeios com 05 equipamentos de som portáteis, dois vídeos cassete, três retroprojetores e dois aparelhos de TV

01 sala de vídeo/projeções

01 laboratório de informática, projetado para 20 microcomputadores

02 banheiros masculinos e dois femininos, com 4 boxes cada

01 sala do Diretório Acadêmico

01 sala das coordenações de cursos

01 sala da diretoria

01 sala de professores com armários individuais

01 sala de secretaria

01 sala de tesouraria

01 anfiteatro ao ar livre (com projeto de cobertura)

01 cozinha, refeitório para funcionários e cantina para os alunos”.

As instalações físicas foram consideradas pela comissão de “muito boa qualidade”, embora tenha sido sugerida melhor climatização, devido as temperaturas da região.

**III - VOTO:**

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à aprovação do Curso de Licenciatura em História, requerido pela Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central-FACHUSC- mantida pela Autarquia Educacional de Salgueiro, localizada no município de Salgueiro, no Sertão Central do Estado de Pernambuco, à Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, por atender às exigências da legislação em vigor, e que deverá funcionar no turno noturno, com total de 50 vagas anuais, com carga horária total de 3080 horas, por um prazo de quatro anos, período de sua regular conclusão.

É o voto. Dê-se ciência à instituição interessada.

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2004.

MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA – Presidenta e Relatora  
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO - Vice-Presidenta  
ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA  
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA  
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO  
MARIA DO CARMO SILVA

**V - DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de setembro de 2004.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA  
Presidente